

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1825/2022

Súmula: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº050/2022**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o Exercício de 2023, as Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislação que disciplina a matéria, compreendendo:

- I. Ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
- II. Metas e riscos fiscais;
- III. Disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IV. Estrutura e organização da lei orçamentária;
- V. Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
- VI. Normas relativas à execução financeira e orçamentária.
- VII. Disposições Finais.

CAPÍTULO I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 foram definidas em compatibilidade com o Plano Plurianual, e passam a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I, observando a eficiência no gasto público, o equilíbrio e a transparência na gestão fiscal, desdobradas em ações compondo os Programas a seguir discriminados:

- Programa 00 - Encargos Especiais
- Programa 01 - Atividade Legislativa Municipal
- Programa 02 - Atividades do Executivo Municipal
- Programa 03 - Administrando o Futuro
- Programa 04 - Gestão da Unidade de Controle Interno e Ouvidoria
- Programa 05 - Gestão Financeira
- Programa 09 - Cidade Sustentável
- Programa 10 - Desenvolvimento Sustentável
- Programa 12 - Vida Rural de Qualidade
- Programa 15 - Assistência Social Política Pública para Todos
- Programa 16 - Educação e Cultura para Todos
- Programa 22 - Indústria e Comércio com Responsabilidade Social
- Programa 24 - Saúde para Todos
- Programa 28 - Esporte e Lazer para Todos
- Programa 999 - Reserva de Contingência

CAPÍTULO II

METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e IV da presente lei.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária, ocorridas até 31 de dezembro do

exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I.** às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sis-temas Tributários;
- II.** à concessão e ou redução de isenções fiscais;
- III.** à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
- IV.** ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, IV e V, que conterão:

- I.** Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
- II.** Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;
- III.** Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executi-vo e Legislativo.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscais e dos Fundos, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo aos seguintes agrupamentos:

CATEGORIA ECONÔMICA
GRUPO DE NATUREZA E DESPESA
MODALIDADE DE APLICAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA

Art. 7º. As programações dos Fundos de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em consideração a obtenção dos resultados previstos nos Anexos de Metas Fiscais, de Riscos Fiscais, que integram esta Lei.

Parágrafo único. O Anexo de Metas Fiscais de que trata o caput deste artigo poderá ser alterado sempre que se fizerem necessárias revisões ou inclusões de novas metas, desde que apreciado pelo Legislativo.

Art. 9º. Para o Exercício Financeiro de 2023, fica previsto o montante de R\$ 48.881.400,00 (quarenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais) para elaboração do Orçamento Fiscal, já deduzida a renúncia de receita prevista nos art. 187 e 188 da Lei Complementar 003/2005 - Código Tributário Municipal, podendo ser atualizado na elaboração da lei orçamentária conforme art. 11º da presente lei.

Parágrafo único. A administração destinará recursos na ordem de até 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida para reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, que se não utilizados até o final do mês de novembro poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais.

Art. 10º. Serão classificados no elemento de despesa 999999 os valores da Reserva de Contingência.

Art. 11º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, considerando os valores efetivamente arrecadados e despendidos no exercício de 2021, projetados ao exercício de 2023.

§ 1º O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam em aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.

§ 2º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12º. O Projeto de Lei do Orçamento para 2023 destinará recursos para atender prioritariamente:

- I. Ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
- II. As despesas com pessoal e encargos sociais;
- III. Ao pagamento do serviço da dívida pública;
- IV. Aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
- V. A manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda n.º 14/96; e
- VI. Ao custeio do Sistema de Saúde;

Art. 13º. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento dos precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

Art. 14º. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão Objeto de veto por parte do Poder Executivo, e redistribuídos em seu orçamento.

Art. 15º. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciais, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 16º. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital, conforme a área a que pertence o bem.

Art. 17º. O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

§ 1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica, autorizando com finalidade precisa, observando o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito por antecipação de receita, observando o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 18º. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;

54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 19º. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços, promoção, adicional de quinquênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de até 60 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

Art. 20º. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras, sempre em conformidade com o artigo 16 da LRF.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 21º. Exclui-se das disposições do artigo 19 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Parágrafo único. Serão consideradas irrelevantes as despesas que no decorrer do exercício não ultrapassarem o limite de dispensa de licitação.

Art. 22º. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos;

b) sobre o serviço da dívida;

c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 23º. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedado a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 24º. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados à existência de lei autorizadora específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados por Lei e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 25º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

CAPÍTULO VI NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 26º. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 27º. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28º. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29º. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30º. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de créditos não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 31º. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos têm adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados, bem como cumprirá as exigências dos art.17 e 18 da LRF.

Art. 32º. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes.

Art. 33º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2023, no que couber:

Pôr meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como

recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, inclusive reserva de contingência.

Através de ato próprio remanejar dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto ou atividade para adequá-las as necessidades.

As autorizações contempladas no inciso I deste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

Somente serão considerados créditos especiais àqueles que não contiverem programação em nível de projeto/atividade/elemento no Orçamento Geral do Município, os demais serão considerados suplementares, exceto os extraordinários.

Art. 34º. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35º. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada na forma das leis que disciplinam a matéria.

Parágrafo único - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 36º. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

Art. 37º. O Orçamento anual alocará recursos para assegurar a revisão anual geral de remuneração dos servidores públicos e os subsídios de que trata o inciso 4º do artigo 39 da CF e inciso X do artigo 37 da CF.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. É vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, podendo esta autorização constar da própria Lei Orçamentária Anual, salvo para transposição, remanejamento ou transferência total de recursos, que depende de lei específica.

Art. 39. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 40. As alterações promovidas durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício serão automaticamente replicadas e incorporadas à Lei do Plano Plurianual Vigente.

Art. 41º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná em 05 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:559EB2BF

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I LDO 2023

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2023

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

LEGISLATIVA

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município, organizar e administrar os seus serviços internos, exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais, revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2023
1	Manutenção das Instalações do Prédio	Manutenção	3
2	Capacitação de servidores e vereadores	Cursos	120
3	Contratação de Estagiários	Estagiários	1
4	Aquisição de móveis, equipamentos	Equipamentos	20
5	Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos	20
6	Aquisição de veículos	Veículos	01
7	Aquisição e Manutenção de equipamentos para retransmissão de sessões	Equipamentos	10
8	Elaboração de Projetos de Lei	Projetos	30
9	Decretos legislativos	Decretos	20
10	Resoluções	Resoluções	10
11	Prestação de Contas	Contas	05

GOVERNO MUNICIPAL

Objetivos:

Coordenar os objetivos e metas programadas, manter contato com os diversos segmentos da sociedade, manter sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais, supervisionar as atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta e possibilitar a modernização da estrutura administrativa municipal, bem como avaliar e proceder aos ajustes que se tornarem necessários na mesma. Como autoridade do município representar o mesmo sempre que solicitado e seja possível. Zelar pela transparência de todos os atos públicos incentivando os municípios a participarem de reuniões e audiências públicas.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2023
1	Coordena audiências Públicas para apresentação do planejamento municipal e prestações de contas	Audiências	25
2	Efetivar e assinar convênios e acordos	Convênios	20
3	Enviar ao Poder Legislativo os Projetos de sua competência	Projetos	100
4	Sancionar Leis	Leis	200
5	Homologar licitações	Licitações	150
6	Enviar prestações de contas nos prazos devidos.	Prestações	50
7	Representar o Município sempre que solicitado dentro de suas possibilidades	Evento	150
8	Convocar Reuniões	Reuniões	200
9	Convocar Audiências públicas	Audiências	25
10	Manter contato com o Tribunal de Contas do Estado	Contato	50
11	Manutenção das Secretarias de Administração e Planejamento	Secretaria	01
12	Efetuar controle administrativo, financeiro, patrimonial e acompanhamento de resultados	Controle	10
13	Prestar Contas de recursos oriundos de convênios, auxílios e subvenções	Serviços	08
14	Capacitação de Servidores	Cursos	60
15	Participar de Programas dos Governos Estadual e Federal para o desenvolvimento do Município.	Programas	50
16	Confraternização anual de servidores	Evento	02
17	Melhorias e modificações da estrutura física do Paço Municipal	Prédio	04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Objetivos

Compete promover a perfeita integração do Planejamento Municipal, elaborar o PLANO PLURIANUAL, a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E O ORÇAMENTO FISCAL, elaborar projetos para obtenção de recursos junto a outras esferas de governo, aplicar o Plano Diretor do Município, desenvolver estudos sobre os problemas econômicos, sociais e territoriais do município. Coordenação e controle das tarefas relacionadas ao desenvolvimento organizacional com autoridade funcional, suprimindo a administração pública municipal de recursos humanos e materiais suficientes e em condições de dar perfeito andamento aos serviços público. Maximizar os serviços de natureza estratégica. Compete às atividades de coordenação e controle das tarefas relacionadas ao desenvolvimento organizacional com autoridade funcional, suprimindo a administração pública municipal de recursos humanos e materiais suficientes e em condições de dar perfeito andamento aos serviços público. Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito, assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais, modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal, planejamento e de recursos humanos, avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano, implantar plano de carreira para os servidores municipais, implantar programa de capacitação de recursos humanos, executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais, maximizar os serviços de natureza administrativa.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2023
1	Pavimentar com material asfáltico ruas urbanas	Obras	30
2	Pavimentar com pedras poliédrica/ irregular	Obras	30
3	Reforma de Prédio Público para locar Órgãos do Município	Prédio	4
4	Construir área de lazer	Projeto	2
5	Construir pista Skate	Projeto	2
6	Adquirir e desapropriar imóveis através de compra e venda para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Imóveis	10
7	Manter iluminação de Led em vias publica	Equip.	1500
8	Locar imóveis para órgãos públicos sem sede própria	Imóveis	2
9	Firmar Convênios com as Associações, Entidades e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais quando houver necessidade e somar beneficio com prévia autorização legislativa.	Convenio	25
10	Buscar realização de Treinamento e Especialização dos colaboradores efetivos, incluindo atualização aos já treinados	Programas	6
11	Elaborar LDO	Lei	1
12	Elaborar LOA	Lei	1
13	Elaborar e Planejar a execução, reformas, ampliações, construções e melhorias	Projeto	50
14	Promover cursos de especialização e treinamento	Cursos	30
15	Realizar Concursos Públicos	Concurso	02
16	Elaborar Leis, Decretos, Portarias e outros	Lei/Decretos/Portarias	450
17	Solicitar compras e processos de licitações de produtos/serviços para cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Licitações	300
18	Adquirir e/ou locar software e equipamentos de informática	Equipamento	30
19	Solicitar aditivos de contrato	Serviços	80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Objetivos

Fiscalizar e controlar o lançamento das arrecadações de tributos e outras receitas municipais, fiscalizar os contribuintes sobre as normas fiscais municipais, processar as despesas, realizar a contabilização geral promover a guarda e movimentação de valores do município, empenhar as despesas e fazer o controle dos créditos orçamentários, registrar a movimentação de bens, apurar as contas dos responsáveis por adiantamentos, bens e valores, levantar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço geral, arquivar documentos relativos à movimentação patrimonial, controlar contabilmente a movimentação de transferências recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive Fundos Especiais, prestar contas de recursos financeiros recebidos à conta de convênios, auxílios, preparar relatórios expondo a situação financeira, orçamentária e patrimonial do município, coordenar o serviço de compras e licitações, almoxarifado e registro dos bens patrimoniais.

Coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta, executar atividades da natureza administrativa, jurídica, financeira, exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade, modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Principais Metas

N	Especificação	Unidade	Quantidade
			2023
01	Operacionalizar S.I.M.	S.I.M.	13
02	Controlar contas bancárias	Conciliação	3.100
03	Elaborar decretos	Decretos	60
04	Recadastrar contribuintes IPTU, ISSQN e Alvará	Cadastro	500
05	Viabilizar receitas adicionais ao Município	Eventos	20
06	Viabilizar Programa/Parceria para modernizar/atualizar o sistema tributário	Programa	02
07	Provisionar recomposição salarial a servidores municipais, conforme índice vigente	Provisão	02
08	Controlar, fiscalizar e saldar dívidas empenhadas em exercício anterior	Controle	12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Objetivos

Planejar e executar a política do sistema municipal de Ensino Regular e Especial, ministrando com base nos princípios constitucionais, proporcionando a formação dos cidadãos, tornando-os aptos a participar da sociedade e ter uma vida digna. Secretaria deve envolver-se na elaboração de projetos que beneficiem o setor, e participar ativamente da elaboração das leis, como:

Plano Plurianual, leis de Diretrizes Orçamentárias e orçamento anual do município e buscar projetos estaduais e federais;

Proporcionar perfeita integração do corpo docente, estimular a capacitação do professor, acompanhar as alterações dos planos de carreira e salários, que possibilitem ao professor desenvolver-se totalmente dentro de seu mister de ensinar;

Dotar a rede municipal de educação e cultura de meios necessários à manutenção e melhoria do Ensino Fundamental das séries iniciais;

Fortalecer o ciclo básico de alfabetização;

Promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal;

Desenvolver ações para valorização do magistério;

Implantar o programa de educação integral;

Assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar;

Incentivar a implantação de Projetos que visem a melhora nas escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos;

Construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas; desenvolver programas culturais.

Incentivar e administrar as atividades esportivas no município, promovendo condições para a prática desportiva em todos os setores e idades, além disso, deve envolver-se em festividades, procurando integrar toda a comunidade nos vários eventos municipais e em atividades de lazer. Dotar a secretaria de esporte e lazer de meios necessários à manutenção e melhoria da qualidade esportiva e lazer; promover o desporto educacional escolar; construir quadras poliesportivas em escolas; organização de eventos esportivos; participação em eventos esportivos regionais e estaduais.

Principais metas

Nº	Especificação	Quantidade 2023
01	Construir Escola Nova	01
02	Reformar prédio CMEI ERESMIRA DOS ANJOS FERREIRA E CMEI LUZIA IONARA-ARTE DO CRESCER	02
03	Construir salas da Escola ELAY CONCEIÇÃO DE MOURA	02 SALAS
04	Reformar Escolas Urbanas e do Campo	16 ESCOLAS
05	Aprimorar PROJETO EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO nas ESCOLAS e CMEIS	19 ESCOLAS/1500 ALUNOS
06	Aprimorar PROJETO EDUCAÇÃO SUSTENTÁVEL nas ESCOLAS e CMEIS	19 ESCOLAS/1500 ALUNOS
07	Buscar a Ampliação/Renovação da FROTA ESCOLAR	28 ÔNIBUS/VANS
	Aperfeiçoar o funcionamento do Transporte Escolar e suas Rotas;	28 ÔNIBUS/VANS
08	Adquirir e acompanhar a compra de materiais didáticos inovadores para os Centros de Educação Infantil	02 COLEÇÕES POR CMEI
09	Buscar convênios para construção de Quadras cobertas poliesportivas junto as escolas	02
10	Reformar Quadras cobertas poliesportivas junto as escolas.	01
11	Adquirir Acervo para Biblioteca Municipal e Mini Bibliotecas nas Escolas.	30 EXEMPLARES POR ESCOLA
12	Distribuir material escolar aos alunos da rede municipal	01 KIT POR ALUNO /1500 ALUNOS
13	Fornecer e acompanhar a aquisição de merenda escolar de qualidade	19 ESCOLAS/1500 ALUNOS
14	Ampliar a oferta do EJA	250 ALUNOS
15	Capacitar Profissionais da Secretaria Municipal de Educação	02 ANUAIS
16	Capacitar Profissionais da rede de ensino municipal	02 ANUAIS
17	Melhorar os índices educacionais do município, fortalecendo a formação continuada de professores e gestores através do acompanhamento sistemático da equipe pedagógica da secretaria municipal de educação;	19 ESCOLAS
18	Estimular a capacitação e aperfeiçoamento de professores por meio de parcerias com instituições de ensino superior;	02 ANUAIS
19	Promover cursos de formação continuada para profissionais da educação infantil, educação do campo e educação especial	02 ANUAIS
20	Implementar o trabalho de musicalização com alunos da educação infantil;	04 ESCOLAS/CMEIS
21	Fortalecer o trabalho com a educação socio emocional iniciando ainda na educação infantil;	19 ESCOLAS/CMEIS
22	Promover ações educativas na ludicidade como aporte para o desenvolvimento da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena.	19 ESCOLAS/1500 ALUNOS
23	Promover ações de incentivo e gosto pela leitura e produções literárias.	19 ESCOLAS
24	Aprimorar e apoiar o PROJETO de CONTAÇÃO de HISTÓRIAS nas ESCOLAS e CMEIS.	19 ESCOLAS
25	Desenvolver e aprimorar ações para RELAÇÃO ESCOLA-FAMÍLIA	19 ESCOLAS
26	Adquirir materiais para inclusão de alunos especiais no ensino regular	19 KIT
27	Promover OFICINAS DE BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	01 ANUAL
28	Implantar a SEMANA da ARTE e CULTURA no MUNICÍPIO	01 ANUAL
29	Aprimorar e apoiar as ATIVIDADES REFERENTES a SEMANA da CRIANÇA nas ESCOLAS e CMEIS	01 ANUAL
30	Formar grupos de apoio nas escolas do município, BUSCANDO TRABALHAR COM AS EMOÇÕES DE DISCENTES E PROFISSIONAIS;	19 ESCOLAS/CMEIS
31	Promover a SEMANA CULTURAL, TURISMO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL.	01 ANUAL
32	Adquirir Equipamentos para as Escolas	75 UNIDADES
33	Realizar CONVÊNIOS PDDE – MEC - FNDE	10
34	Realizar capacitações aos CONSELHOS MUNICIPAIS, de EDUCAÇÃO, CACS, CAE	02 ANUAIS
35	Reformar e ampliar prédio Secretaria Municipal de Educação	01
36	Construir CASA de ARTE e CULTURA	01

37	Adquirir Veículos de passeios e utilitários para secretaria Municipal de Educação e Cultura	03
38	Adquirir Veículo para Secretaria Municipal de Educação e Cultura para Projeto CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	01
39	Atualizar Plano de Carreira do Magistério	01
40	Implantar novas linhas de Transporte Escolar	05
41	Reativar e apoiar as Bandas Municipais	03
42	Desenvolver atividades inovadoras relacionadas a construção do Civismo	19
43	Fortalecer o Programa "SAÚDE NA ESCOLA", em apoio a Secretaria de Saúde, com equipe formada por MÉDICOS, DENTISTAS, PSICÓLOGOS e FONOAUDIÓLOGOS;	01
44	Viabilizar Concurso e ou Contratação no departamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para: FONOAUDIÓLOGA, PSICÓLOGA, NUTRICIONISTA, PSICOPEDAGOGA E ASSISTENTE SOCIAL.	01
45	Ampliar o atendimento do AEE nas Escolas da rede municipal de ensino.	19
46	Adquirir manter materiais para os Laboratórios de informática e Secretaria Municipal de Educação.	135 CONJUNTOS
47	Implantar Cursos Técnicos e Profissionalizantes.	03
48	Manter Polos de ensino Superior a distancia	02
49	Implantar Projetos e sensibilizar para a importância da cidadania e da Participação Política.	17 ESCOLAS
50	Melhorar o IDEB das Escolas	17 ESCOLAS
51	Terceirizar Linhas Escolares para Necessidades existentes.	32
52	Adquirir refeitório nas escolas que não possuem	12 ESCOLAS
53	Adquirir materiais para produção de apostilas de acordo com a realidade do município.	1 KIT POR ALUNO/ 1500 ALUNOS
54	Adquirir Linhas telefônicas fixas e celulares corporativos para a Secretaria Municipal de Educação e Escolas.	10 LINHAS
55	Equipar a Secretaria Municipal de Educação.	15
56	Promover a prática de atividades esportivas recreativas e de lazer	19 ESCOLAS/1500 ALUNOS
57	Conectar projetos relacionados a Atividade física ao esporte e ao lazer	19 ESCOLAS/1500 ALUNOS
58	Adquirir equipamentos esportivos para a rede municipal de ensino	19 ESCOLAS
59	Democratizar e difundir a cultura da atividade física do esporte e do lazer.	19 ESCOLAS/1500 ALUNOS
60	Adquirir Kits de primeiros socorros para as ESCOLAS e CMEIS da rede municipal de ensino.	19 ESCOLAS
61	Garantir o pagamento anual do Piso salarial dos Professores da rede pública de ensino;	ETIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivos

Planejamento, a organização, execução e controle da Política de saúde Pública Municipal. Promover o levantamento dos problemas de saúde da população, a fim de identificar as causas e combater as doenças. Integrar-se com órgãos de saúde de outras esferas do governo, visando o atendimento médico social e a defesa sanitária do município, gerenciar os recursos provenientes do sistema único de saúde (SUS), promover a assistência médica e odontológica à rede escolar e a população em geral, coordenar campanhas preventivas, vacinações e controle sobre surtos epidêmicos. Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e programar ações de vigilância sanitária.

Principais Metas

Nº	Especificação	Quantidade
		2023
01	Redução da taxa de mortalidade infantil	1
02	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	100%
03	Redução e monitoramento de crianças abaixo do peso menores de 5 anos	100%
04	Redução do número de casos novos de sífilis em menores de 1 ano de idade	1
05	Proporção de vacinas selecionadas do CNV para crianças <2 anos – penta valente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª), Poliomielite (3ª) e tríplice viral (1ª) – Com cobertura vacinal preconizada	90%
06	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	0
07	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	60%
08	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	20%
09	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0
10	Proporção de óbitos maternos investigados	100%
11	Realização de visita domiciliar ao recém-nascido pela equipe ESF	100%
12	Realização de puericultura mensal em crianças menores de 1 ano de idade	100%
13	Realização de puericultura anual em crianças entre 2 e 5 anos	100%
14	Crianças menores de 4 meses em aleitamento materno exclusivo	80%
15	Gestantes cadastradas no primeiro trimestre	90%
16	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 consultas ou mais durante o pré-natal	100%
17	Número de testes de sífilis por gestantes	3
18	Oferta de atendimento em saúde bucal para Gestantes	90%

19	Vacinação de gestantes contra tétano, hepatite B e H1N1, DTPA	100%
20	Realização de testes rápidos para gestantes (HIV, Hepatite B e Sífilis)	100%
21	Consulta puerperal – 1 por gestantes	100%
22	Referenciar gestantes de alto risco para consulta de alto risco (CISVALI)	100%
23	Razão de exame cito patológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	0,60
24	Realizar evento anual amplo de promoção à saúde da mulher e a saúde do homem e também campanha de conscientização contra o suicídio – setembro Amarelo, outubro ROSA e novembro AZUL	03
25	Razão de exames demamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e a população da mesma faixa Etária	0,20
26	Seguimento/tratamento dasmulherescom diagnóstico de lesões intra epiteliais de alto grau do colo do útero	100%
27	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil investigados	100%
28	Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica;	75%
29	Cobertura do acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família;	80%
30	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal;	50%
31	Proporção de Escolas municipais realizadas ação coletiva de flúor semanal supervisionada;	95%
32	Consultas médicas de demanda agendada;	50%
33	Consultas médicas de demanda imediata;	50%
34	Capacitar todos os Agentes Comunitários de Saúde;	100%
35	Primeira consulta odontológica programada;	30%
36	Proporção de exodontia;	10%
37	Incentivar a participação da população em eventos de educação em saúde	12 x ao ano
38	Diabéticos cadastrados	90%
39	Exame de glicemia por diabético por ano	4
40	Qualificar os profissionais da saúde para atenção à saúde do homem	1
41	Proporção de vacinação em idosos	100%
42	Disponibilizar o auxílio de fraldas geriátricas, complementos alimentares e dietas por sonda (quando necessários)	95%
43	Realizar visitas domiciliares aos idosos acamados pelos ACS, médicos, enfermeiros e demais profissionais que se façam necessários;	100%
44	Realizar coleta de exame laboratorial no domicílio para pacientes acamados.	100%
45	Proporcionar internamento psiquiátrico via central de leitos, sempre que necessário;	100%
46	Fornecer medicamentos psicotrópicos conforme portaria nº 344/1998, mediante receita médica;	100%
47	Implantação de Equipe Multiprofissional em Saúde Mental;	1
48	Manter contrato com médico psiquiatra;	1
49	Atendimento aos usuários de álcool e outras drogas	80%
50	Capacitar os profissionais para a sensibilização quanto a importância das notificações;	1/ano
51	Fortalecimento das ações de investigação dos agravos à saúde do trabalhador;	100%
52	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacífera	100%
53	Proporção de exame anti-hiv realizados em casos novos de tuberculose	100%
54	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida;	100%
55	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a Notificação;	100%
56	Notificar todos os tipos de violência;	100%
57	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0
58	Capacitação continuada dos profissionais que atuam na vigilância sanitária, ambiental e saúde do trabalhador;	100%
59	Elaborar o diagnóstico de situação da saúde do trabalhador	1
60	Investigar acidentes de trabalho graves e fatais	100%
61	Notificar todos os agravos em Saúde do Trabalhador	100%
62	Acionar a rede de combate e erradicação do trabalho infantil e de proteção do trabalhador adolescente, para garantir o afastamento de toda a criança menor de 14 anos da situação de trabalho e de todo adolescente que trabalhe em situação de Trabalho Infantil Perigoso.	100% (Quando existir casos notificados)
63	Realizar inspeções em postos de combustível que são as empresas de risco para o Benzeno em nosso município	100%
64	Realizar inspeção aos trabalhadores da construção civil do município	100%
65	Realizar inspeções específicas em Saúde do Trabalhador em empresas e indústrias	100%
66	Receber todas as denúncias e reclamações relacionadas a saúde do trabalhador e o ambiente de trabalho	100%
67	Ações conjuntas com profissionais de outros setores (técnicos em segurança do trabalho)	Conforme demanda
68	Reduzir o índice de infestação do Aedes Aegypti	50%
69	Executar as ações de vigilância sanitária	100%
70	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	100%
71	Realização de bloqueio com veneno e remoção mecânica (manual) de possíveis criadouros do Aedes Aegypti	90%
72	Controle da dengue – pontos estratégicos	100%
73	Contratação de recursos humanos, através de Processo Seletivo	Quando necessário
74	Manutenção e aumento de algumas especialidades através do Consórcio (psiquiatria, ortopedia, cardiologia, neurologia, nefrologia, reumatologia, oncologia, hematologia, outros)	100%
75	Manutenção da oferta de exames laboratoriais	90%
76	Divulgar, através de folders, mídias, panfletos etc, as campanhas de saúde;	5
77	Promover capacitação aos profissionais, referente ao atendimento de urgências;	1

78	Manutenção e funcionamento dos aparelhos de urgência e emergência	100%
79	Contratação de um profissional farmacêutico para atender a demanda do bairro São João;	01
80	Manter a oferta de serviços nas Unidades Básicas de Saúde;	100%
81	Manutenção das licitações de medicamentos;	100%
82	Orientar 100% dos pacientes no processo de fornecimento da medicação pelo estado;	100%
83	Manter os sistemas atualizados	90%
84	Aquisição de equipamentos de informática	Quando necessário
85	Contratar nutricionista	01
86	Atender a demanda de pacientes encaminhados para o Setor de Nutrição,	100%
87	Participação nos Programas Bolsa Família,	100%
88	Capacitação da equipe para utilização do sistema;	1
89	Inserir progressivamente a população dos grupos prioritários nas atividades físicas realizadas;	30%
90	Elaboração da Programação Anual de Saúde	1
91	Elaboração do Relatório Anual de Gestão	1
92	Promover capacitação de planejamento e gestão para a equipe responsável pelo planejamento;	1
93	Proporção de documentos de planejamento, enviados ao Conselho Municipal de Saúde;	100%
94	Organizar evento de avaliação e acompanhamento de indicadores gerais de saúde, epidemiológicos e de gestão.	3
95	Participação nos eventos proporcionados, referente à descentralização e regionalização.	100%
96	Cadastrar os Conselheiros de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselheiros de Saúde – SIACS;	100%
97	Realizar pesquisas de satisfação dos serviços;	1
98	Disponibilização de uma sala com equipamentos necessários para as reuniões do Conselho de Saúde.	
99	Motivar a participação dos profissionais em cursos, oficinas, palestras, encontros, conferências;	100%
100	Realizar evento de capacitação geral para as equipes de saúde;	01
101	Proporção de ações de educação permanentes implantadas e realizadas.	100%
102	Coletar quadrimestralmente, informações e dados da saúde, divulgando o resultado ao Conselho Municipal de Saúde e equipes pertinentes;	03
103	Promover capacitação para todos os funcionários, afim de melhorar o fechamento dos relatórios.	90%
104	Construção de uma Unidade Básica de Saúde no bairro São Miguel;	1
105	Reforma na UBS do bairro São João;	1
106	Reforma na UBS do bairro Planalto;	1
107	Reforma prédio Vigilância Sanitária;	1
108	Reativar ESF das localidades do interior do município;	1
109	Reativação do Programa Academia de Saúde	1
110	Ampliação e reforma no Pronto Atendimento	1
111	Adequação e Reforma espaço para sediar o SAMU	1
112	Reforma de infraestrutura e mudança de local da Farmácia Municipal	1
113	Aquisição de veículo para Transporte Sanitário	2
114	Proporção de Monitoramento de Casos Suspeitos de COVID-19	100%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Objetivos

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades sócio territoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos direitos, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem.
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio assistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quant.
			2023
1	Manter a Secretaria de Assistência Social	Sec.	01
Serviços de Proteção Social Básica			
2	Manter os Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças a partir dos 06 anos, adolescentes e jovens, Serviço para Idosos; Serviço para Gestantes, lactantes, recém nascidos e crianças até 36 meses.	Famílias	2500
3	Implantar e manter Programas Federais e Estaduais	Programas	10
4	Implantar e manter os Programas Municipais	Programas	10
5	Contratar Serviços Terceirizados	Física/ jurídica	50
6	Criança/ adolescentes	Criança/ adolescentes	800
7	Implantar e manter a panificadora comunitária	Panificadora	01
Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade			
8	Manter o programa/serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócio educativa de Liberdade Assistida (LA), e de	Programa/ serviço	02

	Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)		
9	Implantar e manter o programa/serviço de Enfrentamento das Diversas Modalidades de Violência, de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Programa/ serviço	01
10	Contratar serviços terceirizados	Física/ jurídica	10
Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
11	Manter o programa/serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Casa Lar)	Programa/ serviço	01
12	Implantar e manter o programa/serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Programa/ serviço	01
13	Construir Centro dia para idosos	Idosos	01
14	Criar o Albergue Municipal	Albergue	01
15	Contratar serviços terceirizados	Física/ jurídica	10
16	Apoiar ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária	Apoio	01
17	Adquirir um veículo para Instituição de Acolhimento e Programa de Acolhimento Familiar	veículos	02
4. Benefícios Socioassistenciais			
18	Encaminhar o Benefício de Prestação Continuada – BPC	PPD/Idosos	150
19	Manter os Benefícios Eventuais: Auxílio Funeral; Auxílio Natalidade; Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária; Atendimento a situações de calamidade pública.	Famílias em situação de vulnerabilidades	2500
5. Gestão do SUAS			
20	Manter a Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Secretaria/ CRAS	02
21	Manter Encontros Temáticos Municipais	Eventos	15
22	Construir o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	Construção	01
23	Implantar serviço de vigilância sócio assistencial	Programa/Serviço	01
24	Viabilizar concurso público para atender a equipe técnica em cada equipamento.	Apoio	01
6. Rede Socioassistencial			
23	Viabilizar convênios	Convênios	03
24	Construir imóveis para desenvolvimento de programas	Imóvel	02
7. Controle Social			
25	Manter o Conselho Municipal de Assistência Social	Conselho	01
26	Manter o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Conselho	01
27	Manter o Conselho Municipal do Idoso	Conselho	01
28	Manter o Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência	Conselho	01
	Criar e Manter o Conselho dos Direitos da Mulher	Conselho	01
29	Manter as Conferências Municipais	Conselho	05
30	Manter o Conselho Tutelar, conforme o disposto no art. 134, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente	Conselho	01
31	Criar e manter Conselhos Municipais/ Garantir o financiamento de até 3% de recursos fundo a fundo com destinação para o funcionamento adequado dos conselhos.	Conselho	01
32	Construir Sala para Funcionamento dos Conselhos	Sala	01
8. Habitação:			
33	Construir Módulos Sanitários	Construção	400
34	Elaborar o Plano Municipal de Habitação Urbano e Rural/ Regularização Fundiária	Unidade	01
35	Readequar os Conjuntos Habitacionais	Programa	03
36	Implantar novos conjuntos habitacionais	Unidade	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivos

A Secretaria tem como função básica, a abertura e conservação de vias públicas e rurais, a manutenção e conservação da limpeza pública de ruas, praças, e jardins, recolher e dar correto destino ao lixo domiciliar, através de varredura, poda, capina, e coleta de resíduos das vias públicas, promover a fiscalização e o recolhimento de entulhos. Administrar a rodoviária e os terminais rodoviários e outros equipamentos públicos, promover a conservação dos próprios públicos. Administrar e conservar cemitérios e capelas. Acompanhar a elaboração de normas que disciplinem o uso do solo e o zoneamento. Manter em bom estado de conservação os veículos e máquinas do município. Atender os serviços de vigilância do patrimônio público. Desenvolver os serviços industriais buscando economia e rapidez, como a fabricação de tubos, lajotas e meios fios e o britado. Executar outras tarefas da secretaria. Implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água fiscalização.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quant.
			2023
01	Adquirir Caminhão basculante	Caminhão	02
02	Adquirir PA Carregadeira	Maquina	01
03	Aquisição de Moto niveladora	Maquina	01
04	Aquisição de Retro escavadeira	Maquina	02

05	Pavimentar ruas no perímetro urbano	Km	80
06	Adquirir Rolo compactador Liso / PD	Maquina	01
07	Recuperar vias urbanas e construção de passeios	Km	80
08	Adquirir Carreta com tanque para água	Maquina	01
09	Abrir ruas no perímetro urbano	Km	30
10	Construir pontilhões de madeiras nos córregos menores e de acesso as propriedades	Pontilhões	20
11	Construir bueiros visando melhor adequação da malha viária	Bueiro	500
12	Adquirir tubos para construção de bueiros	Tubos	5.000
13	Adquirir cascalho	M3	40.000
14	Adquirir pedregulho	M3	25.000
15	Construir passeios principais ruas da cidade	M	15.000
16	Adquirir um britador móvel	Maquina	01
17	Melhorar acessos as residências dos agricultores com pedra brita ou pedregulho.	Km	300
18	Construir galerias de águas pluviais, canaletas de captação de água	Metros	12.000
19	Construir pontes de concreto em parceria com o DER/Governo do Estado	Pontes	15
20	Firmar convenio com as Associações Rurais para manutenção de estradas rurais	Convênio	08
21	Ampliar rede de esgoto, incluindo sistema de tratamento.	Km	40
22	Efetuar Calçamento de vias urbanas	Km	40
23	Adquirir postes para ampliação da Rede de Iluminação Publica	Postes	100
24	Ampliar Rede de Água em parceria Sanepar	Km	30
25	Manter e melhorar os Cemitérios Municipais	Cemitério	10
26	Adquirir paralelepípedos para calçamento	M3	68.000
27	Urbanizar os acessos secundários BR-153 - perímetro urbano	Programa	08
28	Reformar e ampliar a Secretaria de Obras	Prédio	04
29	Adquirir trator de pneu	Trator	02
30	Adquirir veículo utilitário	Veiculo	06
31	Construir, Reformar e manutenção de Praças	Praças	08
32	Efetuar reformas nos prédios públicos	Reforma	20
33	Revitalizar área central Urbana	Programa	06
34	Readequar praças e parques municipais	Parque/Praça	08
35	Adquirir caminhão Irrigador (PIPA)	Caminhões	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE.

Objetivos

Constituem no planejamento o apoio e desenvolvimento da política de agricultura, pecuária, do abastecimento e reflorestamento, buscando alternativas de desenvolvimento do agronegócio municipal através de medidas que promovam as atividades agrícolas, agropecuárias e de silvicultura, programando ações diferenciadas para potencializar a capacidade de uso e exploração sustentável do solo, bem como, aumento diversificado de atividades nas unidades produtivas, de defesa sanitária animal e vegetal, buscando formas de promover a permanência do homem no campo, gerando emprego e renda nos mais diferentes níveis de propriedade. Também auxiliar a implantação de viveiros de essências florestais para reflorestamento, adensamento, estimular a implantação e organização da cadeia produtiva, de feiras livres, mercados populares e de agroindústrias municipais e outras tarefas que lhe sejam pertinentes. Apoiando o aumento da produtividade e da renda do setor agrícola, e de desenvolvimento da política da agricultura, pecuária, do abastecimento e reflorestamento.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2023
01	Viabilizar transporte de calcário até as propriedades rurais	Transporte	40.000
02	Buscar incentivo para construção de reservatórios hídricos para irrigação nas propriedades agrícolas	Programas	05
03	Buscar convênio com a Associação Comercial Industrial e Agropecuária (ACIAG), para capacitação de empreendedores e produtores rurais	Convênios	01
04	Buscar convênio com Associação dos Pecuaristas locais e regionais (APGCR) para apoiar realizações de leilões	Convênios	01
05	Promover encontros em palestras, seminários e cursos educativos direcionados a capacitação dos agricultores	Projetos	30
06	Incentivar o ensino profissionalizante com cursos em técnicos agrícolas em parceria com outros municípios.	Pessoas	30
07	Viabilizar a participação dos agricultores no Projeto de Hortifrutí Cultura do Sul e Centro Sul do Estado do Paraná	Projetos	06
08	Construir de Barracão para armazenagem de calcário, fertilizantes e demais insumos agrícolas	Barracões	01
09	Apoiar a implantação de hortas comunitárias	Programas	08
10	Buscar a aquisição de implementos agrícolas	Implementos	43
11	Efetuar Convênio com as Associações de Produtores Rurais para utilização dos tratores e equipamentos agrícolas, pá carregadeira e Retro escavadeira.	Convênios	10
12	Apoiar a feira livre municipal de alimentos orgânicos e demais produtos alimentícios produzidos na área rural do município	Programas	07
13	Viabilizar programas de apoio a implantação de agroindústrias	Programas	06
14	Participar e buscar a manutenção no Consorcio CIDEPSUL	Consórcio	01
15	Implantar poços artesanais nas localidades do interior	Projetos	08
16	Buscar a aquisição de sêmen bovino para a realização do PIA - Programa de Inseminação Artificial	Programa	2.000

17	Desenvolver programas de apoio para melhoria da sanidade animal	Programa	03
18	Apoiar em eventos educativos e festas tradicionais	Festividades	25
19	Apoiar a implantação de hortas domiciliares de olericultura.	Programas	55
20	Implantar parque de eventos tradicionais, exposições, feiras e leilões.	Eventos	02
21	Implantar programa de incentivo para formação pastagens de qualidade no município	Programa	08
22	Construir a "Casa do Mel" - Associação dos Apicultores	Projeto	01
23	Buscar apoio para reativação do chalé do produtor	Projeto	01
24	Efetuar corretamente as manutenções dos veículos, máquinas, implementos, visando sua maior vida útil	Equipamentos	20
25	Construir mini abatedouro para frangos e peixes	Infraestrutura	01
26	Incentivar projetos especiais como piscicultura, fruticultura, avicultura, ovinocultura e suinocultura e olericultura.	Projetos	12
27	Apoiar a implantação de uma mini usina de pasteurização	Programas	02
28	Efetuar convênio com Cooperativas	Convênios	08
29	Efetuar convênio com a EMATER, INCRA, SENAR, SEBRAE e demais entidades	Convênios	10
30	Viabilizar programas para realizar a construção de tanques e melhoramento de estradas e infraestrutura nas propriedades rurais.	Programas	10
31	Apoiar os agricultores com terraplanagem, pedra brita e areia para construção de pocilgas.	Programas	60
32	Buscar a aquisição de veículos para prestar serviços a Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município.	Veículos	10
33	Buscar a aquisição de mudas e sementes de olericultura (grãos), eucalipto, erva-mate e outras espécies para fomentar projetos de reflorestamento e adensamento (erva-mate) para melhorar a produtividade das culturas	Programas	160.000
34	Adquirir e/ou viabilizar a produção de plantas exóticas e ornamentais para disciplinar o plantio no perímetro urbano e na rodovia BR 153	Projetos	10.000
35	Criar Conselhos Municipais visando o desenvolvimento do Município, bem como, em atenção a legislação pertinente.	Conselhos	10
36	Viabilizar programa de incentivo aos produtores de leite, carne, embutidos, ovos e mel	Programa	10
37	Viabilizar a realização de assessoria para pequenos produtores seja elas agrícolas ou agropecuárias, também o diagnóstico de propriedades	Projetos	01
38	Apoiar o sindicato dos trabalhadores rurais	Incentivo	01
39	Firmar convênio com a SEAB e ADAPAR.	Convênio	14
40	Apoiar eventos do CTG, ACIAG e a outras entidades.	Eventos	12
41	Promover a contratação de funcionário/empresa para ornamentação das vias públicas	Projetos	02
42	Apoiar as associações de agricultores municipais	Projetos	12
43	Buscar a aquisição de kit para palestras - TV, VÍDEO, DATASHOW E COMPUTADOR	Equipamentos	12
44	Construir sala para a implantação de sistema de crédito agrícola (cooperativa), ou a entidades (INCRA) para atendimentos a produtores	Infraestrutura	01
45	Promover a implantação do programa de ampliação a área para agricultura mecanizada, aumentando a área agricultável do Município.	Programa	10
46	Incentivar a construção e melhorias na infraestrutura nas propriedades para melhora na qualidade e produção do leite	Programas	55
47	Incentivar a construção de coletor (fossa) de dejetos de animais (esterco) para uso nas pastagens	Programas	60
48	Buscar a aquisição de ordenhadeiras e resfriadores para aumento da produção e qualidade de leite	Equipamentos	60
49	Análise de solo para interpretação e correção de acidez com objetivo de aumento da fertilidade dos solos	Projetos/ Produtores	400
50	Implantar Unidade de Recebimento e Distribuição de Alimentos Programa PAA	Programas	01
51	Desenvolver programa para apoio ao desenvolvimento do agronegócio municipal através de subsídios para a aquisição e distribuição de insumos (calcário, fertilizantes, mudas, sementes, etc) agrícolas para pequenos produtores	Projetos	01
52	Contratar através de concurso Público Engenheiro Agrônomo	Pessoal	01
53	Buscar a aquisição de caminhão basculante para atendimento aos produtores e de caminhão isotérmico para coleta e transporte de leite	Caminhão	03
54	Construir barracão para os tratores/máquinas e implementos agrícolas	Barracões	01
55	Buscar estabelecimento de convênios com associações locais, para viabilizar a construção de agroindústrias	Projetos	05
56	Estabelecer apoio e incentivo a organizações (cooperativas, cerealistas, entre outros) para construção de unidade de recebimento e armazenamento de cereais	Projeto	03
57	Apoiar a realização de eventos (reunião, seminários, excursões, dia de campo), como forma de difusão de conhecimento e tecnologias aos produtores	Eventos	05
58	Implantar programa de incentivo fiscal aos comerciantes para promover a busca pelo consumo dos produtos locais	Projeto	03
59	Apoiar a implantação de unidades de referências, em parceria com empresas, para propagação de tecnologias	Projeto	03
60	Contratar operadores de máquinas e motoristas para atendimento a secretaria municipal	Pessoal	04
61	Apoiar os produtores rurais nas proteções das nascentes seja com solo cimentos ou a base de concreto.	Projetos	50
MEIO AMBIENTE			
62	Buscar aquisição de equipamentos para coleta de lixo reciclável, caminhão com maior capacidade de volume, caçamba para entulhos e caminhão de coleta de lixo gerado no interior.	Equipamentos	04
63	Auxiliar na criação de parques de preservação ecológica permanente com aquisição ou desapropriação de áreas	Aquisição	04
64	Manter e promover ampliação do aterro sanitário para aumento da capacidade de depósito dos rejeitos produzidos no município	Manutenção	04
65	Criar programas para potencializar a coleta e armazenagem seletivas de lixo reciclável, com a construção de barracão para esse fim.	Programas	03
66	Firmar convênio com o IAP para viabilizar licença ambiental.	Convênios	03
67	Buscar a aquisição de uma área para implantação de Horto Florestal.	Aquisição	01
68	Efetuar manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Manutenção	03
69	Buscar a aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos	05
70	Buscar a aquisição de veículo utilitário	Veículo	02
71	Buscar a aquisição de Máquina para Manutenção do Aterro sanitário	Máquinas	02

72	Buscar a aquisição de Equipamentos a serem utilizados na Usina de Reciclagem e Compostagem.	Equipamentos	07
73	Realizar campanhas Educativas e de conscientização	Campanhas	15
74	Contratar por meio de concurso Engenheiro Ambiental.	Contratação	01
75	Promover a criação do Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente	Criação	01
76	Auxiliar pequenos produtores na viabilização de projetos ambientais	Auxílios	05
77	Firmar parcerias com ONGS para viabilização de projetos de preservação ambiental	Projetos	01
78	Implantar programa de Revitalização dos Rios do Município	Programa	04
79	Construir barracão para triagem dos materiais recicláveis	Construção	01
80	Incrementar ICMS ecológico, com ações para melhorar a arrecadação municipal	Programa	05
81	Elaborar e implantar plano municipal de gerenciamento de resíduos sólidos	Plano	01
82	Promover parcerias com empresas para melhorar a coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos produzido no município	Parcerias	03
83	Adquirir novas lixeiras para o perímetro urbano e escolas do perímetro rural.	Aquisição	80
84	Elaborar e implantar plano municipal de arborização no perímetro urbano e nos distritos do município	Programa	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO, ESPORTE E LAZER

OBJETIVOS

Apoiar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infraestrutura necessária para cada setor. Desenvolver atividades que promovam o crescimento dos setores industriais e comerciais e de serviços. Integrar as associações comerciais e industriais na busca de alternativas para o desenvolvimento econômico. Acompanhar o desenvolvimento econômico do país, visando integrar nas políticas adotadas. Desenvolver atividades que promovam o turismo local e programar política de turismo local com incentivo a ações de desenvolvimento para o setor e promover a divulgação de eventos realizados de potencial turístico. Apoiar e incentivar a implantação de novos segmentos turísticos.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2023
1	Incentivo a Micro empreendedores do Município	Programa	4
2	Programa municipal de micro crédito	Programa	4
3	Construção de barracão industrial	Prédio	4
4	Desenvolver parcerias com empresários locais	Programa	8
5	Adquirir Terrenos para nova área industrial	Imóvel	10
6	Incentivo a empresas (programas) que queiram se instalar no Município	Programa	30
7	Construção de Monumentos religiosos	Estátuas	2
8	Plano de Cessão de uso dos Barracões Industriais	Programa	20
9	Plano de Cessão de Uso de Terrenos	Plano	10
10	Plano de Cessão de Uso de Infraestrutura em energia elétrica	Plano	10
11	Capacitação de empresários e Comerciantes	Cursos	40
12	Visitas técnicas a feiras e exposições industriais	Eventos	20
13	Aquisição de veículo	Veículo	2
14	Manutenção do Conselho Municipal de Turismo	Conselho	1
15	Elaborar o Plano de Desenvolvimento Municipal de Turismo	Plano	2
16	Buscar parcerias para implementar Projeto Turístico Integrado com toda Região do Paraná e Norte de Santa Catarina na área pública e privada	Programas	6
17	Criar o Fundo Municipal de Turismo	Fundo	1
18	Implantação do Projeto de Requalificação Urbanística da Área de Lazer Recanto das Cachoeiras e Entorno	Projeto	1
19	Programa de Incentivo a Festas Tradicionais	Programa	8
20	Projeto para o desenvolvimento da área de lazer perímetro urbano	Programa	2
21	Urbanização da BR-153 perímetro urbano	Programa	1
22	Convenio para aquisição de área, construção de passarela, conservação de estrada e melhoramentos no monumento da Cruz do Aviador em parceria com 5º BE	Convênio	1
23	Construção de portais nos acessos da cidade	Portal	2
24	Apoiar Feiras de Artesanato e produtos coloniais	Evento	2
25	Implantar festival de fanfarras	Evento	2
26	Aquisição de equipamentos multimídia (auditório do centro de múltiplo uso)	Unidade	
27	Incentivo a rede hoteleira	Fundo	2
28	Implantar o festival de música gospel	Evento	1
29	Implantar centro de eventos	Construção	1
30	Construção de relógio digital/termômetro	Construção	1
31	Construção Parque/Complexo Turísticos as margens da BR 153	Parque	1
32	Projeto de incentivo ao turismo rural	Programa	2
33	Capacitação de empresários do setor turístico	Programa	2

34	Investimento em publicidade e propaganda	Plano	2
35	Concurso Municipal de Fotografia	Evento	1
36	Criação de mascote do Município	Evento	1
37	Inventário turístico	Plano	2
38	Festival Gastronômico do Pinhão e Roda de Viola	Evento	1
39	Apoio a festividades na semana do município	Evento	7
40	Implantação de sinalização turística	Programa	2
41	Curso de culinária a base de pinhão	Capacitação	6
42	Realização da Festa do Tropeiro	Evento	1
43	Reforma e ampliação do Estádio Munic. Francisco Costa		01
44	Iluminação do Estádio Municipal Francisco Costa		01
45	Construção de pistas de skate		01
46	Revitalização da quadra poliesportiva próxima ao trevo		01
47	Reforma e manutenção da pista de Motocross		01
48	Aquisição de um veículo van para a Secretaria Municipal de Esporte		01
49	Sediar uma fase regional dos Jogos Abertos do Paraná		01
50	Apoiar as equipes participantes dos Jap's e Jep's, além de outras competições regionais		05
51	Construir canchas de bocha no interior		02
52	Providenciar reformas e melhorias nas quadras polivalentes de localidades do interior		02
53	Providenciar a construção de campos de futebol de areia na área urbana e em localidades do interior		04
54	Providenciar a construção de campos de futebol suíço na área urbana e em localidades do interior		04
55	Providenciar a construção de campos de futebol na área urbana e em localidades do interior		02
56	Providenciar a aquisição e distribuição de kits de materiais esportivos para Escolas Municipais		90
57	Implantar escolinhas de Futebol, Futsal, Voleibol, etc.		01
58	Providenciar a construção e implantação de academias ao ar livre (cidade e interior)		04
59	Providenciar a construção de Quadras Poliesportivas		01
60	Providenciar a construção de Ginásio de Esportes		01
61	Elaborar um calendário esportivo municipal - anual		01
62	Firmar convenio com uma equipe de futebol profissional para implantação de escolinha		01
63	Providenciar a reforma e revitalização da piscina municipal do bolão		01
64	Adquirir jogos de uniformes para as seleções municipais nas mais diversas modalidades		12
65	Providenciar reformas, melhorias e revitalização do campo de futebol suíço da Localidade de Jangada do Sul		01
66	Promover e organizar Campeonato de Futebol de campo		01
67	Promover e organizar Campeonato de Futebol de campo do interior		01
68	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futebol Suíço		01
69	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futebol Suíço do interior		01
70	Promover e organizar Campeonatos de Bocha - individual - dupla - trio		03
71	Promover e organizar Campeonato Municipal de Bolão masc. e fem.		03
72	Promover e organizar Campeonato Municipal de Truco		03
73	Promover e organizar Campeonato Municipal de Sinuca		02
74	Promover e organizar Campeonato Municipal de Voleibol masc. e fem.		02
75	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futsal livre - masc. e fem.		02
76	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futsal de torcidas		01
77	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futsal Veteranos		01
78	Promover e organizar Campeonato Municipal de Iago		01
79	Promover e organizar Olimpíadas interbairros - Competi bairros		01
80	Promover e organizar Campeonatos interescolares infantis de xadrez		01
81	Promover e organizar Campeonatos interescolares infantis de futsal		02
82	Providenciar a implantação de campos de futebol Society no município		01
83	Realizar os jogos pia bom de bola		01
84	Providenciar implantação de parquinhos novos nos bairros.		04
85	Reforma do ginásio de esportes Darci Rogério de Oliveira		01

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador: 16E6F93E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/07/2022. Edição 2555
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II LDO 2023

ANEXO II
METAS FISCAIS - LDO 2023

Ficam estabelecidas para os exercícios de 2020 a 2023, as seguintes metas fiscais:
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023
			PREVISTO	
RECEITA				
Previsto para o Exercício	52.261.109,32	39.258.785,08	41.560.400,00	48.881.400,00
Arrecadado	37.853.681,10	51.138.126,62		
DESPESA - Ações de Natureza Continuada				
Programado (DESPESA) dotação atualizada	46.145.515,64	50.957.637,45	34.744.629,57	36.840.613,00
Executado	31.254.862,43	35.428.307,78		
Ações de natureza temporária				
Programado - dotação atualizada	1.663.709,57	1.942.206,95	624.000,00	2.268.020,80
Executado	993.141,45	204.911,81	-	-
Dívida Pública				
Juros e Encargos				
Programado (Atualizado)	196.483,85	425.483,85	607.114,00	600.000,00
Executado	84.478,20	413.523,70		
Principal				
Programado	1.144.014,00	1.115.075,49	3.286.000,00	2.885.000,00
Executado	700.342,23	1.708.932,31		
TOTAL				
Programado (DESPESA) dotação atualizada	61.464.837,03	52.899.844,40	41.560.400,00	48.881.400,00
Executado (DESPESA)	37.582.709,37	39.803.743,45		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	205.935,90	244.407,00
RESULTADOS				
Nominal	(1.456.422,79)	6.926.764,55	1.224.435,48	401.000,00
Primário	(1.379.017,14)	7.151.839,36	5.923.944,53	2.438.359,20
ATIVO FINANCEIRO DISPONIVEL				
Valores Correntes	2.393.844,22	10.675.652,19		
DÍVIDA FUNDADA				
Valores correntes	13.674.319,75	14.729.397,75		
PATRIMONIO LIQUIDO				
Valores correntes	19.564.548,73	33.032.947,89		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO				
Valores correntes	217,01	593.503,19		
SALDO A APLICAR DOS RECURSOS DA				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Valores correntes	2.687,57	596.190,76		

Fonte: Receita arrecadada e Despesa liquidada. Balanço dos exercícios de 2020/2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador: 109F4796

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/07/2022. Edição 2555
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III LDO 2023

ANEXO III - LDO 2023

DESPESAS POR PROJETO E/OU ATIVIDADE	REALIZADO			FIXADO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PODER EXECUTIVO AÇÕES DE NATUREZA CONTINUADA							
MANUTENÇÃO GABINETE DO EXECUTIVO	516.436,45	478.996,24	425.606,70	545.264,47	650.000,00	670.800,00	690.924,00
MANUTENÇÃO ORGÃOS COLEGIADOS	39.439,44	-	-	-	-	-	-
MANUTENÇÃO UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	-	-	-	301.971,00	321.400,00	331.684,80	341.635,34
MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC DE TRANSITO	209.487,95	124.163,39	84.716,43	110.776,00	118.500,00	122.292,00	125.960,76
MANUT. SECRETARIA ADMINT GERAL	3.947.221,62	4.681.947,57	7.608.670,98	5.597.858,10	6.107.245,00	6.142.345,81	6.234.960,84
MANUTEÇÃO DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	-	-	131.014,12	438.120,00	467.400,00	482.356,80	496.827,50
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS	783.498,31	675.630,00	974.901,31	831.060,00	838.300,00	865.125,60	891.079,37
MANUTENÇÃO ENSINO PRE ESCOLAR	20.299,99	33.422,38	7.728,34	28.340,00	28.500,00	29.412,00	30.294,36
VALORIZ. E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL	5.818.984,92	6.401.913,95	6.114.564,92	7.047.203,40	7.265.400,00	7.497.892,80	7.722.829,58
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	37.206,00	79.383,35	33.976,37	14.100,00	14.800,00	15.273,60	15.731,81
MANUTENÇÃO SER ADMINISTR. EDUCAÇÃO	2.774.113,33	2.833.428,55	2.733.476,02	2.994.436,50	2.771.920,00	2.860.621,44	2.946.440,08
MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	2.001.730,88	411.609,06	98.033,35	1.494.169,00	1.486.851,00	1.534.430,23	1.580.463,14
MANUTEÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA	6.404,68	5.715,90	53.463,88	6.685,00	6.850,00	7.069,20	7.281,28
MANUTEÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES	-	-	-	175.927,00	255.300,00	263.469,60	271.373,69
MANUT SECR. DE AGRICULTURA	898.741,63	730.539,17	881.353,04	910.360,00	973.000,00	1.004.136,00	1.034.260,08
MANUT E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	442.996,28	327.253,30	467.573,01	590.341,00	623.301,00	643.246,63	662.544,03
MANUT COORD IND E COM E SERVIÇOS	53.310,93	51.715,67	344,43	50.680,00	138.800,00	143.241,60	147.538,85
ADMINISTRAÇÃO/MANUT PROPRIOS PUBLICOS	239.913,47	171.244,57	221.029,33	144.500,00	133.000,00	137.256,00	141.373,68
MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA	497.123,25	491.835,69	182.045,79	307.360,00	326.520,00	336.968,64	347.077,70
MANUT SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	849.257,01	755.481,12	1.355.122,60	1.284.600,00	1.554.700,00	1.604.450,40	1.652.583,91
EXP E CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	922.524,60	410.098,83	644.818,44	619.750,00	645.500,00	666.156,00	686.140,68
MANUT SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	379.338,37	390.168,13	-	-	-	-	-
MANUT AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	196.171,66	365.507,19	279.398,36	622.550,00	666.500,00	687.828,00	708.462,84
MANUT SECRETARIA DE ESPORTES	422.157,42	158.601,81	45.497,04	-	-	-	-
AUXILIO FINANCEIRO LEI COMPLEMENTAR 173/20	-	1.391.208,86	-	-	-	-	-
EMENDAS IMPOSITIVAS 2019/2020							
DEST. DE VALORES PARA A SECR. DE ADMINISTRAÇÃO	-	13.441,30	-	-	-	-	-
DEST. DE VALORES PARA A APAE DE GENERAL CARNEIRO	-	-	-	-	-	-	-
DEST. DE VALORES PARA O CTG SINUELO DOS TROPEIROS	-	-	-	-	-	-	-
DEST. DE VALORES PARA O CORPO DE BOMBEIROS DA CIDADE	-	5.305,00	-	-	-	-	-
DEST. DE VALORES PARA A SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	6.990,00	-	-	-	-	-
DEST. DE VALORES PARA A SECR. DE AGRICULTURA	-	25.560,00	-	-	-	-	-
DEST. DE VALORES PARA A SECR. DE AGRICULTURA EMENDA	-	17.350,00	-	-	-	-	-
DESTINAÇÃO DE VALORES PARA A SECR. DE OBRAS	-	22.658,02	-	-	-	-	-
DESTINAÇÃO DE VALORES PARA A SECR. DE OBRAS	-	5.712,22	-	-	-	-	-
DEST. DE VALORES PARA A SECR. DE ESPORTES	-	7.735,55	-	-	-	-	-
DEST. DE VALORES PARA A SECR. DE ESPORTES	-	19.920,00	-	-	-	-	-
DEST. DE VALORES PARA A SECR. DE ESPORTES	-	15.209,10	-	-	-	-	-
AQUISIÇÃO DE EQUIP. DESP. P/ IMPLANTAÇÃO DE PARQUINHOS	-	40.000,00	-	-	-	-	-
DESTINAÇÃO DE VALORES PARA A SECR. DE SAÚDE	-	225.100,00	-	-	-	-	-
EMENDAS IMPOSITIVAS 2020/2021							
EMENDA IMP. 11/2020 - VALORES P/ O TERMINAL RODOVIÁRIO	-	-	30.000,00	-	-	-	-
EMENDA IMP. 5/2020 - DESTINAÇÃO DE VALORES PARA O CTG	-	-	24.763,35	-	-	-	-
EMENDA IMP.7/2020- P/ESCOLA MUN.MARIA JOSÉ K.DOS ANJOS	-	-	25.000,00	-	-	-	-
EMENDA IMP.8/2020-P/ESC.MUN.PROF.THEREZINHA K.DA ROCHA	-	-	25.000,00	-	-	-	-
EMENDA IMP.9/2020 - P/ESCOLA MUN.PROF.IRINEU GONÇALVES	-	-	25.000,00	-	-	-	-
EMENDA IMP.10/2020- P/ O C.M.E.I. ARLENE VENSÃO LAMMEL	-	-	20.000,00	-	-	-	-
EMENDA IMP. 6/2020 - VALORES PARA SECR.DE AGRICULTURA	-	-	26.600,00	-	-	-	-
EMENDA IMP. 12/2020 - VLRS.P/ O PARQUE DE MÁQUINAS	-	-	-	-	-	-	-
EMENDA IMP. 13/2020- VLRS. P/A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	-	-	192.762,00	-	-	-	-

EMENDAS IMPOSITIVAS 2021/2022							
Emenda 011/2021 - vlrs. para o Corpo de Bombeiros Comunitário	-	-	-	13.000,00	-	-	-
Emenda 016/2021 - vlrs. para Assoc. Comunit. Alvorada do B. Planalto	-	-	-	17.700,00	-	-	-
Emenda 004/2021 - vlrs. para Escola Mun. Prof. Therezinha K. da Rocha	-	-	-	32.000,00	-	-	-
Emenda 005/2021 - vlrs. para Escola Escola Mun. Prof. Irineu Gonçalves	-	-	-	8.200,00	-	-	-
Emenda 006/2021 - vlrs. para Escola Mun. Presidente Getúlio Vargas	-	-	-	8.000,00	-	-	-
Emenda 007/2021 - vlrs. para Escola Mun. Elay C. M. da Silva	-	-	-	25.000,00	-	-	-
Emenda 008/2021 - vlrs. para Escola Colégio Mun. São Francisco de Assis	-	-	-	7.200,00	-	-	-
Emenda 009/2021 - vlrs. para CEMEI Eresmira dos Anjos Ferreira	-	-	-	12.700,00	-	-	-
Emenda 010/2021 - vlrs. p/CEMEI Luzia I. Olinquevitz-Arte do Crescer	-	-	-	40.000,00	-	-	-
Emenda 013/2021 - vlrs. para Escola Mun. Dom Carlos B. de Melo	-	-	-	25.696,60	-	-	-
Emenda 015/2021 - vlrs. para Escola Mun. Monteiro Lobato	-	-	-	8.500,00	-	-	-
Emenda 012/2021 - vlrs. p/Secr. Mun. de Agricultura, Agron. e Meio Ambiente	-	-	-	32.000,00	-	-	-
Emenda 014/2021 - vlrs. Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos	-	-	-	15.500,00	-	-	-
Emenda 017/2021 - vlrs. para Secretaria Municipal de Saúde	-	-	-	245.496,60	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE 2033	1.814.474,37	1.318.553,86	2.054.485,28	1.490.400,00	1.580.500,00	1.631.076,00	1.680.008,28
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE AÇÃO 2035	7.574.226,98	6.076.117,90	6.905.337,32	5.994.054,90	6.840.326,00	7.059.216,43	7.270.992,92
FUNDO MUN. DE SAÚDE ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.952,00	-	546.524,78	145.550,00	150.000,00	154.800,00	159.444,00
MANUT CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 2041	384.761,10	453.523,39	1.066.956,56	962.400,00	1.005.500,00	1.037.676,00	1.068.806,28
AUXILIO FINANCEIRO LEI COMPLEMENTAR 173/20 - SAÚDE	-	138.562,15	-	-	-	-	-
RECURSOS COVID-19 SAÚDE							
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	-	359.974,53	439.126,95	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.083.149,27	563.371,51	998.612,67	713.300,00	816.900,00	843.040,80	868.332,02
MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	662.173,45	531.378,28	547.986,72	686.840,00	897.000,00	925.704,00	953.475,12
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	246.493,10	293.859,76	79.196,48	110.220,00	120.130,00	123.974,16	127.693,38
PROTEÇÃO SOCIAL ESP DE MEDIA COMPLEXIDADE	69,75	85,62	644,48	2.000,00	2.000,00	2.064,00	2.125,92
GESTÃO DO PBF E CAD ÚNICO	-	13.766,93	29.926,13	16.270,00	16.270,00	16.790,64	17.294,36
GESTÃO DO SUAS	3.440,64	-	5.489,26	12.550,00	14.200,00	14.654,40	15.094,03
MANUT FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	19.301,87	34.807,89	20.215,63	3.000,00	3.000,00	3.096,00	3.188,88
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	-	-	-	1.000,00	1.000,00	1.032,00	1.062,96
AUXILIO FINANCEIRO LEI COMPLEMENTAR 173/20	-	59.549,52	-	-	-	-	-
RECURSOS COVID-19 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	-	36.465,17	21.345,71	-	-	-	-
TOTAL	32.847.400,72	31.254.862,43	35.428.307,78	34.744.629,57	36.840.613,00	37.859.181,58	38.903.301,69
PODER EXECUTIVO AÇÕES DE NATUREZA TEMPORARIA							
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	901.023,96	901.023,96	-	25.000,00	759.820,80	784.135,07	807.659,12
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL	-	-	-	-	10.000,00	-	-
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA	233,69	-	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	103.630,25	49.038,93	-	9.000,00	8.200,00	8.462,40	8.716,27
PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	831.513,99	-	204.911,81	-	-	-	-
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	245.431,48	-	-	-	-	-	-
RECAPE ASFALTICO VIAS URBANAS 845016	16.759,52	-	-	-	-	-	-
RECAPE ASFALTICO VIAS URBANAS 845014	14.756,64	43.078,56	-	-	-	-	-
IMPLANTAÇÃO ESGOTO SANITÁRIO	-	-	-	590.000,00	590.000,00	-	-
CALÇAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS	-	-	-	-	500.000,00	-	-
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	-	-	-	-	400.000,00	-	-
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	78.454,51	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.191.804,04	993.141,45	204.911,81	624.000,00	2.268.020,80	792.597,47	816.375,39
DIVIDA PUBLICA							
JUROS E ENCARGOS	171.424,39	84.478,20	413.523,70	607.114,00	600.000,00	619.200,00	637.776,00
PRINCIPAL	912.879,90	700.342,23	1.708.932,31	3.286.000,00	2.885.000,00	3.147.971,03	3.334.065,50
TOTAL	1.084.304,29	784.820,43	2.122.456,01	3.893.114,00	3.485.000,00	3.767.171,03	3.971.841,50
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	128.019,59	2.064.086,60	2.048.067,85	-	3.500.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	205.935,90	244.407,00	252.228,02	259.794,86
TRANSFERENCIAS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.652.021,12	2.485.798,46	2.096.773,60	2.092.720,53	2.543.359,20	2.624.746,70	2.703.489,10
TOTAL GERAL	38.903.549,76	37.582.709,37	41.900.517,05	41.560.400,00	48.881.400,00	45.295.924,80	46.654.802,54
Fonte: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 da Lei 4320/64.					4,10%	3,20%	3,00%

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
 Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:79FF2A62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/07/2022. Edição 2555
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV LDO 2023

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - LDO 2023 - ANEXO IV

ARF (LRF, art.4º, §3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivos contingentes	244.407,00	Abertura de Créditos Adicionais/Extraordinários a partir da Reserva de Contingência	244.407,00
Ações Judiciais	97.725,14	Gerenciamento dos passivos gerados, buscando reduzir o impacto sobre as finanças municipais.	97.725,14
TOTAL	342.132,14	TOTAL	342.132,14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI

Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador: 74471599

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/07/2022. Edição 2555
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V LDO 2023

ANEXO V					
DÍVIDA PÚBLICA					
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	ESTIMADO	
				2022	2023
DÍVIDA FUNDADA					
Valores Correntes Pagos					
Financiamentos	589.278,09	303.967,41	1.178.226,45		
Parcelamento de Contribuições Previdenciárias	495.026,21	396.374,82	530.705,86		
TOTAL	1.084.304,30	700.342,23	1.708.932,31	2.350.000,00	1.949.000,00
Precatórios incluídos na Dívida Consolidada					
Precatórios Posteriores a 05/05/2020 - Pagos		219.098,60	1.508.494,09	936.000,00	936.000,00
TOTAL	1.084.304,30	919.440,83	3.217.426,40	3.286.000,00	2.885.000,00
SALDO DEVEDORES					
Financiamentos	1.814.001,60	7.510.034,19	8.089.097,02		
Parcelamento de Contribuições Previdenciárias	5.919.344,57	5.522.969,75	4.992.263,89		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	-	356.744,15	1.648.036,84		
TOTAL	7.733.346,17	13.389.748,09	14.729.397,75		
DÍVIDA FLUTUANTE					
Valores correntes pagos					
Restos a Pagar Não Processados	1.745.463,96	1.325.606,24	65.123,10		
Restos a Pagar Processados	2.551.434,49	1.698.269,73	2.099.140,66		
TOTAL RESTOS A PAGAR	4.296.898,45	3.023.875,97	2.164.263,76		
Saldos em 31/12					
Despesa Empenhada a Pagar - Recurso Livre	1.847.826,97	361.224,62	125.000,00		
Despesa Empenhada a Pagar - Recurso Vinculado	2.758.996,05	1.376.337,30	57.029,92		
Restos a Pagar Processados	4.612.934,61	2.914.664,88	453.635,09		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.635.559,05	2.393.844,22	10.672.597,36		
SALDOS OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES					
DA DÍVIDA CONSOLIDADA					
Precatórios Posteriores a 05/05/2020 não incluídos na Dívida Consolidada	-	284.571,66	-		
Restos a Pagar NÃO-PROCESSADOS	1.566.499,66	240.893,42	21.121,37		

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador: 137AF253

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/07/2022. Edição 2555
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI E VII E VIII LDO 2023

ANEXO VI
PROJETOS EM ANDAMENTO

Ficam estabelecidos para o exercício de 2023 ações prioritárias da Administração Pública Municipal, quanto as diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, para as normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal e Lei nº 4.320/64.

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Complementar nº 101/00, a Prefeitura de General Carneiro não possui Projetos em andamento com prazo de execução superior a um ano ate o presente momento.

ANEXO VII
EXECUÇÕES FISCAIS AJUIZADAS

Informamos que no exercício de 2022 existem **118** (Cento e dezoito) execuções fiscais ajuizadas (entre ativas, suspensas e arquivadas provisoriamente) as quais somam o valor aproximado de R\$ 1.830.128,23 (um milhão, oitocentos e trinta mil, cento e vinte e oito reais e vinte e três centavos).

ANEXO VIII
EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA
ADMINISTRATIVA

A Divisão de Tributação, em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal e determinação do Tribunal de contas realizam os procedimentos para cobrança administrativa e judicial dos tributes Municipais, conforme procedimentos legais necessárias.

Ate a data de 31 de dezembro de 2021 o total de Créditos Tributárias Passive de Cobrança Administrativa somam um montante de aproximadamente R\$ 1.241.321,01 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e um reais, e um centavo) conforme levantamento realizado na Divisão de Tributação.

General Carneiro- PR, 05 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:78DE6E95

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/07/2022. Edição 2555
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>